Em Nome de Deos Amem. (52112056) Fl. 1

Nº 20 Nº 38 ~~11.~~ 600 réis Andrade

Pagou D. Anna Maria do Nascimento Seis Centos réis de Se llo. Fazenda de Santo Antonio.

Nº 2 11 de 8bro. 1862 O Thesouro. Andrade

Eu Anna Maria do Nascimento estando em meu perfeito juizo entendimento; porem gravemente enferma, temendo-me a morte a todos comum, faço este meo Testamento pela forma Seguinte = Declaro que Sou Catholica Romana, e nesta Santa fé quero viver e morrer e Salvar a minha alma = Declaro que Sou natural desta Freguezia de Saõ José da Barra Longa, filha legitima de Luiz Gomes, e Dona Maria Vicencia ambos já falecidos = Declaro que Sempre vivi no estado de Solteira, e nunca tive filhos = Declaro que Sou moradora nesta Fazenda de Santo Antonio desta Freguezia de Saõ José da Barra Longa = Declaro que no meio por meus herdeiros as bem feitorias, e trastes que possuo, e bem a Sim huma morada de Casas pequenas de Sobrado Citas na Freguezia da Ponte Nova, a meo Sobrinho Antonio Gomes Candido = Declaro que no meio por meo Testamenteiro em primeiro lugar a dito meo Sobrinho Antonio Gomes Candido, em Segundo lugar a meo Primo Manoel Gomes, em terceiro lugar a minha Tornaõ Dona Rosa Maria de Jesus, e o que a cistar esta minha Testamentaria ha dito o premio a quantia de quarenta mil réis e o tempo de hum anno para dar Contas em Juizo = Declaro que meo Corpo Será Sepultado na Cappella de Nossa Senhora do Carmo, Filial da Matriz de Saõ José da Barra Longa, encomendado pelo meo Reverend Parocho e qual dirá Missa de Corpo presente e o meo enterro Será Sem pompa alguma = Declaro que meo Testamenteiro mandará dizer Sinco Missas pela minha alma de esmola de taxa = Declaro que os meos Escravos Joaquim Lei

Criola; Leocadia Criola, Cipriana Criola, Francisco pardo, Maria pardo, Antonio pardo, e José pardo, logo que eu faleser ficarão forros livres desde da escravidão, como se deventre livre nacessem, e aos quais todos já mandei passar Cartas de libes da dei com a condição de me servirem emquanto eu for viva e depois do meo falecimento entrarão no goso de suas liberdades como dito fica = Declaro que he minha vontade que as Terras que me tocas nesta Fazenda de Santo Antonio, fique pertencendo aos meos herdeiros a Sina mencionados, que os deixo forros depois do meo falecimento = Declaro que depois de satisfeitos as minhas disposições testamentarias, instituio por meo herdeiro a o mesmo meo Sobrinho Antonio Gomes Candido E por esta forma dou por findo este meo testamento ultima e derradeira vontade e peço as Justiças de Sua Magestade Imperial lhe dê todo vigor, o qual vai escripto por José Joaquim Freire de Andrade que a meo rogo escreveo, e Signa a meo rogo Joaquim José de Queiroz por elle não poder escrever por não ter tacto por causa do incommodo Fazenda de Santo Antonio da Freguezia da [illegible] Longa hoje de Outubro de mil oito centos [illegible] dois. Assigno a rogo de D. Anna Maria do Nascimento por não poder escrever por se achar sem tacto pelos seus encomodos

Joaquim Jose de Queiroz

Eu este fiz a rogo da testadora e a Signar e como testemunha a Signo José Joaquim Freire de Andrade

Approvação

Saibão quantos este Publico Instrumento de approvação de testamento ultima e derradeira vontade virem como em Direito melhor nome tenha virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e dois que dagemos primeiro da Independencia do Imperio

do Imperio, aos trinta dias do mês de Setembro de
dito anno, nesta Fazenda denominada Santo An-
tonio e Barra demorada de Dona Anna Maria do
Nascimento deste Districto da Parochia da Barra
Longa, aonde eu Tabellião ao diante nomeado fui
vindo, e sendo ali presente a dita Dona Anna Ma-
ria do Nascimento moradora na dita Fazenda de
Santo Antonio deste Districto da Parochia da Ba-
rra Longa Termo de Mariana reconhecida de mim
pela propria de que doi fé, e passando a mesma
de bom governo e sã mente e no seu perfeito
juizo e entendimento segundo o meo parecer e das
testemunhas ao diante nomeadas e assignadas ao fi-
al das Verdades que medio e as perguntas que lhe fiz,
logo das Suas mãos a mim me foi dada esta
folha de papel escripta em duas laudas do mesmo
contendo a segunda lauda vinte e tres linhas, e bem
as assignaturas e depois vinte e sinco linhas e finda a-
onde esta aprovação principia dizendo me que este
era o seu solemne testamento ultima e derradeira
vontade o qual foi escripto por um Tabellião José Joa-
quim Freire de Andrade que a seu rogo escreveu e
assignou a seu rogo Joaquim José de Queiroz por ella
testadora não poder escrever por falta de estado pro-
veniente dos graves incomodos e depois eu Tabellião
me assignei como fator testemunha do mesmo
e depois do mesmo ser lido por Joaquim José de
Queiroz a quem ella testadora rogou o fizesse, ella tes-
tadora o aprovou em tudo conforme sua ultima de-
radeira vontade e revogava por este outros quaes quer
testamentos ou codicilos que antes deste haja feito
por quanto só quer que o presente tenha seu vigor
e pede as Justiças de Sua Magestade Imperial

Imperial a Sua Senhora como Herdeiro este Testamento cumpraõ e façaõ inteiramente cumprir como nele se contem e declara e a mim Tabelliaõ pedio lhe approvasse o qual em livro pelos Olhos que apar em tudo sem vicio borraõ entrelinha, e emenda nem cousa que duvida faça o numero Rubriquei com a minha Rubrica que dis Andrade = e o approvo e o hei por approvado tanto quanto devo e posso em virtude de meo Officio sou obrigado sendo a tudo presentes as Testemunhas vizinhos a Rogo da Testadora João José de Souza Serra, José Joaquim Fernandes Torres, Joaquim José de Santa Anna, Manoel Joaquim Barbosa, e Francisco Emerenciano pessoas livres e maiores de Catorze annos, o primeiro morador na Freguezia da Ponte Nova o Segundo morador na Freguezia de Santa Luzia, o terceiro morador na Freguezia de Aiuruoca e os dois ultimos deste Districto da Parochia da Barra Longa Reconhecidos de mim pelos proprios de que dou fé que a Signaraõ esta approvação Como sobre dita Testadora e por ella não poder escrever por falta de tacto por causa de seus incommodos pedio a Joaquim José de Queiroz que a Seu Rogo a Signasse e do mesmo lhe ser lida por mim José Joaquim de Andrade Escrivaõ do Juizo de Paz e Tabellião de Notas deste Districto da Parochia da Barra Longa que a escrevi e Signo. Declaro que para se conservar a approvação e Segurança de seu foro em Tabellião junto meia folha de papel Eu José Joaquim Freire de Andrade Escrivaõ do Juizo de Paz e Tabellião de Notas deste Districto da Parochia da Barra Longa o declarei escrevi e Signo.

Em Publico Raso Em Testemunho de Verdade.

José Joaquim Freire de Andrade

Declaro outro sim que depois de ter concluido

concluido a approvação no acto de Balanço e Alvetamento, carnalmente calho hum borrão de tinta junto da dacta onde dis hum bijo borrão passou ao verso da lauda e sem este meio das palavras cartas = Em Seguimento Eu José Joaquim Freire de Andrade Escrivão do Jeno de Pz Tabellião de Notas deste Districto da Parochia da Barra Longa declaro nesti ca Signo.

Em Publico Raso Em Testemunho de Verdade

José Joaquim Freire de Andrade

Sigao a rogo da testadora D. Anna Maria do Nascimento por não poder escrever por falta de tacto desorientados

Joaquim José de Queiroz
José José de Sa Serra
José Joaq.m Fernandes Ferreira
Joaq.m José de Santana
Manoel Joaq.m Barboza
Francisco Gonçalves da Sa

Aos 21 de Abril de 1863 me foi apprezentado este testam.to com que falleceu D. Anna Maria do Nascim.to m.a Parochiana, o qual abri p.a se dar cumprim.to as suas disposições funebres. Barra Longa dia e era ut supra

O Vig.r Manoel Justiniano da S.a

Depois de ser apresentado ao Collector cumpra-se e registre-se. Ponte Nova 16 de Julho de 1863

N.S. P.e bos.r

Dr. Martins da Silva

Sayo a sello seis centos reis. Ponte Nova 16 de Julho de 1863

Testamento de Dona Anna Maria do Nascimento moradora na Fazenda de Santo Antonio deste Destricto da Parochia da Barra Longa Termo de Mariana por mim Tabellião feito e approvado escrido com sinco pontos de Retos amarello e Sacrado com outros tantos pingos de lacre vermelho por banda. Fazenda de Santo Antonio hoje de Setubro de mil oito centos e Sesenta e dois. O Tabellião José Joaquim Freire de Andrade.

Termo de acceitação de Tutamento

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil oitocentos sessenta e oito na Villa da Ponte Nova Comarca do Piranga em meu Cartorio compareceu Antonio Gomes Candido, morador no Districto da Borga Longa, e perante mim foi dito que vinha fazer a acceitação do Tutamento feito em aquel falleceo Donna Ana Maria do Nascimento, na qualidade de primeiro Tutamentario como de facto acceita a dita Tutamentaria e perante se obriga a cumprir as disposições Tutamentarias, e dar os respectivos Contos, no tempo e prazo marcado, protestando tambem haver o premio, ou ventura como melhor lhe convier. E como assim o disse e de que para o que lavro a presente em que a assigna o Tutamentario acceitante, e um Balmino Joaquim Rodrigues dos Santos primeiro Tabellião interino que o escrevy

Antonio Gomes Candido